Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Ano I | **Edição Nº 740 de sexta-feira, 17 de janeiro de 2025** | **Nº de páginas: 11**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA Nº 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025** - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

- **ATA ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2025/2026** - ATA ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2025/2026

- **LEI N° 134 DE 17 DE JANEIRO DE 2025** - Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal de Educaeao, Cfedito Adicional Especial no valor de ate R$ 30.000,00, para os fins que especifica.

- **LEI N° 135 DE 17 DE JANEIRO DE 2025** - Disp6e sobre o reajuste dos vencimentos basicos dos Profissionais do Magisterio Pablico Municipal, e da providencias correlatas.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE

CAMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES –SE

PORTARIA 07/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Servidores Comisionado.

O presidente da Câmara municipal de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica deste Munícipio, e a Lei nº 97/ 2022 de 05 de outubro de 2022, pela presente.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Senhora EDSON PEREIRA - CPF: 481.692.125-32, para o cargo de Assessora Legislativa CC-02.

Art 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se

Publique-se

Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, 02 de Janeiro de 2025

José gilvanio Rodrigues Doria

JOSÉ GILVANIO RODRIGUES DORIA

Presidente da Câmara Municipal

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

ATA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE Pág.

ATA ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ata de Sessão especial para eleição e posse da mesa diretora para o biênio 2025/2026. Ao dia 1º de janeiro do ano de 2025, às 20 horas e 20 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, sob a Presidência do Vereador José Sebastião Filho, por ser o vereador mais idoso, conforme determina o Regimento Interno, declarou o senhor Presidente Provisório aberta a sessão especial para eleição e posse dos membros da mesa diretora para o biênio 2025/2026. Ato contínuo o senhor Presidente convidou a Vereadora Manuela Pereira, para secretariar os trabalhos da Mesa Provisória, o senhor Presidente comunicou que foi protocolada apenas uma chapa para concorrer aos cargos da Mesa diretora, devidamente composta por 04 (quatro) membros, denominando-se da seguinte forma: **CHAPA 01**, a chapa composta pelos seguintes vereadores: PRESIDENTE: José Gilvânio Rodrigues Dória, VICE-PRESIDENTE: Manuela Pereira, PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Cícera Tenório da Silva e SEGUNDO SECRETÁRIO: Antônio Roberto Lisboa Filho. Com a apresentação da chapa o presidente passou a colher os votos, mediante votação nominal. O senhor Presidente declarou eleita a CHAPA 01, composta pelos vereadores PRESIDENTE: José Gilvânio Rodrigues Dória, VICE-PRESIDENTE: Manuela Pereira, PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Cícera Tenório da Silva e SEGUNDO SECRETÁRIO: Antônio Roberto Lisboa Filho, para administrar o Legislativo pelo Biênio 2025/2026. Ato contínuo o Presidente provisório convidou os membros da Mesa Diretora eleita para tomar assento e dirigir os trabalhos. Os eleitos tomaram assento na Mesa Diretora e agradeceram mediante breve discurso. A Vereadora Manuela Pereira solicitou o uso da

Rua Gracho Cardoso, 82 –Centro – Ilha das Flores/SE
CNPJ: 32.728.156/0001-80
https://www.camaradeilhadasflores.se.gov.br/

ATA

R. Gracho Cardoso CEP: 49.990-000
TELEFONE: (79)33771-000
EMAIL: pmf.gabinete@gmail.com.br

ATA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE Pág.

palavra e mediante concessão apresentou ao presidente requerimento para eleição da mesa diretora no biênio 2027/2028. O Presidente colocou em votação o requerimento apresentado, passou a colher os votos, mediante votação nominal, e informou que com anuência de todos os presentes o requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente suspendeu a sessão por dez minutos, tempo estabelecido para apresentação de chapas para da Mesa diretora no biênio 2027/2028. Retomando os trabalhos, o senhor Presidente comunicou que foi protocolada apenas uma chapa, devidamente composta por 04 (quatro) membros, denominando-se da seguinte forma: **CHAPA 01**, a chapa composta pelos seguintes vereadores: PRESIDENTE: Manuela Pereira, VICE-PRESIDENTE: José Gilvânio Rodrigues Dória, PRIMEIRO SECRETÁRIO: Antônio Roberto Lisboa Filho e SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria Cícera Tenório da Silva. Com a apresentação da chapa o presidente passou a colher os votos, mediante votação nominal. O senhor Presidente declarou eleita a CHAPA 01, composta pelos vereadores PRESIDENTE: Manuela Pereira, VICE-PRESIDENTE: José Gilvânio Rodrigues Dória, PRIMEIRO SECRETÁRIO: Antônio Roberto Lisboa Filho e SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria Cícera Tenório da Silva, para administrar o Legislativo pelo Biênio 2027/2028. Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão, comunicando a abertura de outra sessão especial, em seguida, para posse do Prefeito e vice-Prefeito Municipais, e lavrada a presente ata a qual vai assinada por todos os vereadores ora empossados.

Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, 01 de janeiro de 2025.

Vereadores:

01. José Gilvânio Rodrigues Dória

José Gilvânio Rodrigues Dória – CPF: 040.008.155-55
PRESIDENTE

Rua Graccho Cardoso, 82 –Centro – Ilha das Flores/SE
CNPJ: 32.728.156/0001-80
https://www.camaradeilhadasflores.se.gov.br/

ATA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE Pág.

02. Manuela Pereira
Manuela Pereira – CPF: 693.431.445-04

VICE-PRESIDENTE

03. Maria Cícera Tenório da Silva
Maria Cícera Tenório da Silva – CPF: 777.532.594-15

PRIMEIRA SECRETÁRIA

04. Antônio Roberto Lisboa Filho
Antônio Roberto Lisboa Filho – CPF: 058.665.745-27

SEGUNDO SECRETÁRIO

05. Ariana Inocêncio de Brito
Ariana Inocêncio de Brito – CPF: 058.014.365-10

Aline Maria Rodrigues Santo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PACATUBA/SE
ERICA ROBERTS DE CASTRO SERRA
FONE (79) 99800-8100
CERTIFICO QUE O PRESENTE TERMO FOI REGISTRADO ATO MICROFILMADO SOB Nº 027, DESTE LIVRO 8001, NAS FOLHAS 153/154, FEITO EM 02/01/2025. ATO: ATA ESPECIAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA DE ILHA DAS FLORES/SE PARA O BIÊNIO 2025/2026. DATADA DE 01/01/2025. EMOLUMENTOS R$125,32, FERD R$ 25,06, R$150,38. GUIA 11025000010. EU, ERICA ROBERTS DE CASTRO SERRA - OFICIAL INTERINA, ASSINO. PACATUBA/SE, 02/01/2025. SELO TJSE 20251295430000046 ACESSE: WWW.TJSE.JUS.BR/X/FK864Q

06. José Sebastião Filho
José Sebastião Filho – CPF: 574.755.395-04

07. Michell Anderson de Oliveira Feitoza
Michell Anderson de Oliveira Feitoza – CPF: 028.032.495-29

08. Renyson Tavares da Silva Alves
Renyson Tavares da Silva Alves – CPF: 061.687.075-22

09. Wesley Inocêncio de Brito
Wesley Inocêncio de Brito – CPF: 787.043.595-34

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PACATUBA
02/01/2025 15:07
HTTPS://WWW.TJSE.JUS.BR/X/FK3640
20252954300046

Aline Maria Rodrigues Santo
Escrevente Autorizada

Rua Gracho Cardoso, 82 –Centro – Ilha das Flores/SE
CNPJ: 32.728.156/0001-80
https://www.camaradeilhadasflores.se.gov.br/

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

LEI Nº 134
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 30.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à inclusão de programação concernente à dotação **"12.365.0005.8072 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche"**, no Orçamento do Município para o Exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha das Flores, 17 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ROBSON MARTINS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

LEI Nº 134
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Conceição Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

José Roberto Rodrigues de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Finanças

Eraldélita Cravo Tavares
Secretária Municipal de Administração

R. Gracho Cardoso CEP: 49.990-000
TELEFONE: (79)33771-000
EMAIL: pmf.gabinete@gmail.com.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

LEI Nº 135
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025, para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo a Tabela de Vencimento Básico dos Profissionais do Magistério Público Municipal passa a ficar estabelecida na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

R. Gracho Cardoso CEP: 49.990-000
TELEFONE: (79)33771-000
EMAIL: pmf.gabinete@gmail.com.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

LEI Nº 135
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ilha das Flores, 17 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ROBSON MARTINS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Conceição Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Eraldélita Cravo Tavares
Secretária Municipal de Administração

R. Gracho Cardoso CEP: 49.990-000
TELEFONE: (79)33771-000
EMAIL: pmf.gabinete@gmail.com.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

LEI Nº 135
DE 17 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (R$)

QUADRO PERMAMENTE																
CLASSES	NÍVEIS															
	I			II			III			IV						
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	
A	3.042,36	3.894,22	4.867,77	3.346,59	4.283,64	5.354,55	3.650,83	4.673,06	5.841,33	3.955,07	5.062,49	6.328,11				
B	3.072,78	3.933,16	4.916,45	3.380,06	4.326,48	5.408,10	3.687,34	4.719,79	5.899,74	3.994,62	5.113,11	6.391,39				
C	3.103,51	3.972,49	4.965,62	3.413,86	4.369,74	5.462,18	3.724,21	4.766,99	5.958,74	4.034,56	5.164,24	6.455,30				
D	3.134,55	4.012,22	5.015,27	3.448,00	4.413,44	5.516,80	3.761,45	4.814,66	6.018,33	4.074,91	5.215,88	6.519,85				
E	3.165,89	4.052,34	5.065,43	3.482,48	4.457,57	5.571,97	3.799,07	4.862,81	6.078,51	4.115,66	5.268,04	6.585,05				
F	3.197,55	4.092,86	5.116,08	3.517,30	4.502,15	5.627,69	3.837,06	4.911,44	6.139,30	4.156,81	5.320,72	6.650,90				
G	3.229,53	4.133,79	5.167,24	3.552,48	4.547,17	5.683,96	3.875,43	4.960,55	6.200,69	4.198,38	5.373,93	6.717,41				
H	3.261,82	4.175,13	5.218,91	3.588,00	4.592,64	5.740,80	3.914,18	5.010,16	6.262,70	4.240,37	5.427,67	6.784,59				
I	3.294,44	4.216,88	5.271,10	3.623,88	4.638,57	5.798,21	3.953,33	5.060,26	6.325,32	4.282,77	5.481,95	6.852,43				
J	3.327,38	4.259,05	5.323,81	3.660,12	4.684,96	5.856,19	3.992,86	5.110,86	6.388,58	4.325,60	5.536,77	6.920,96				

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,20 IV = 1,30

R. Gracho Cardoso CEP: 49.990-000
TELEFONE: (79)33771-000
EMAIL: pmf.gabinete@gmail.com.br